

A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE VISA COIBIR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E O ART. 8º DA LEI MARIA DA PENHA

Olga Taglialegna
Centro Universitário CESMAC

Resumo: Neste trabalho é analisado o Artigo 8º da Lei Maria da Penha que define políticas públicas que visam coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Observa que a criação de alguns equipamentos como o Juizado Especiais; assistência social (casas-abrigo, saúde); dispositivos como tornozeleiras eletrônicas e botões com tecnologias e aplicativos de celulares, patrulhas Maria da Penha foram avanços que ajudaram a salvar a vida de muitas mulheres, contudo, ainda não refrearam o incremento dos índices de violências, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, e questiona porque 17 anos da Lei Maria da Penha (LMP) não foram suficientes para implementação dessas políticas formuladas? O trabalho é caracterizado com sendo de pesquisa bibliográfica como: livros, artigos, sites e o método dedutivo de cunho qualitativo. O presente artigo oferece algumas reflexões objetivando aumentar o potencial de análise desse dispositivo legal, em paralelo com os elementos e os modelos de implementação e aprimoramento das políticas públicas, visando contribuir para superar o cenário preocupante da violência de gênero e parte da premissa de que já ultrapassamos as fases de "agenda e formulação" sendo necessário centrar esforços na fase de "implementação e avaliação" das políticas consagradas na LMP com ênfase na "intersetorialidade" e "interseccionalidade". A avaliação e gestão de risco para situações de violência é um intenso recorro à prevenção de feminicídios nos casos pontuais, mas a educação humanizada é uma trilha fundamental para dissolução da cultura patriarcal e demonstra ser um apelo a prevenção de violência de modo geral. A pesquisa conclui que é preciso colocar em prática as determinações estabelecidas pela Lei Nº 11.340/2006 e promover a implementação dessas políticas públicas que depende dos instrumentos de ação do estado, da participação dos diferentes agentes do governo e da sociedade civil, dos mecanismos apropriado para se efetivar sua concretização, bem como da fase de avalição, pois, verificou-se que várias medidas foram adotadas e alguns equipamentos existem nas grandes cidades, mas, funcionam de maneira precária e não abrangem a quantidade e expansão suficiente que garantam as mulheres segurança e uma vida livre de violência e discriminação.

Palavras-chave: políticas públicas; implementação, Lei Maria da Penha; violência; mulher.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher;

dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília – DF, terça-feira, 8 de agosto de 2002, p.1.

FERNANDES, Bernardo Gonçalves. **Curso de Direito Constitucional**. 12 ed. Ver, atual e ampl – Bahia. Ed JusPodivm, 2020.

FREITAS, M. P.; GONÇALVES, J. R.; SANTOS, R. T. C. A evolução da Lei Maria da Penha e a busca pela efetividade das medidas protetivas. **Revista Processus de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social**, *[S. l.]*, v. 5, n. 9, p. 24–40, 2023. DOI: 10.5281/zenodo.7668336. Disponível em: https://periodicos.processus.com.br/index.php/ppds/article/view/866. Acesso em: 18 set. 2023.

FONSECA, Francisco. Dimensões críticas das políticas públicas. **Cadernos EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 402-418, Nov. 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-39512013000300006&lng=en&nrm=is.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf. Acesso em: anuario-2023.pdf (forumseguranca.org.br).

FREY, K. POLÍTICAS PÚBLICAS: UM DEBATE CONCEITUAL E REFLEXÕES REFERENTES À PRÁTICA DA ANÁLISE DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO BRASIL. **Planejamento e Políticas Públicas**, *[S. l.]*, n. 21, 2022. Disponível em: www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/89. Acesso em: 18 set. 2023.

LOBO, Thereza. Avaliação de Processos e Impactos em Programas Sociais: algumas questões para reflexão. In: Elizabeth Melo Rico (org.): **Avaliação de Políticas Sociais**: uma questão em debate. São Paulo: Cortez, 1998, p.75-84.

MACHADO, I. V.; LOPES, A. G.; VENÂNCIO, K. E. A.; LESSA, L. de M.; DE LIMA, M. A. P.; COSTA, M. F. LEI MARIA DA PENHA: A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ABRIGAMENTO NO CONTEXTO DO ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES. **Revista Direitos Humanos e Democracia**, *[S. l.]*, v. 4, n. 7, p. 172–199, 2016. DOI: 10.21527/2317-5389.2016.7.172-199. Disponível em: https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/direitoshumanosedemocracia/article/view/5664. Acesso em: 18 set. 2023.

MARQUES, Eduardo. As políticas públicas na ciência política. In: MARQUES, E. e FARIA, C. (org.). **A política pública como campo multidisciplinar**. Editora Unesp, São Paulo, 2013.

MEDEIROS, Luciene. Os contextos e o processo de inclusão das reivindicações dos movimentos de mulheres e feminista na agenda governamental. **Políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher** / organização Luciene Medeiros. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Letra Capital : PUC-Rio, Departamento de Serviço Social, 2018.

MENDES, Gilmar Ferreira Mendes e BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. 15ª ed. Editora Saraiva Jur. São Paulo. 2020.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo**. 8ª ed. Revista, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro. Editora Método. 2020.

PIMENTEL, Silvia e BIANCHINI, Alice. Feminismos. Matrioska editora. São Paulo. 2021.

SÁ, Cyonil Borges Adriel. **Manual de Direito Administrativo**. 4ª ed. Editora JusPodivm. Salvador. 2020.

SARDENBERG, Cecília M. B.; TAVARES, Márcia S. **Violência de Gênero contra Mulheres**: suas diferentes faces e estratégias de enfrentamento e monitoramento. EDUFBA, Salvador, 2016.